



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Data: 06 de fevereiro de 2020, Nova Laranjeiras – PR

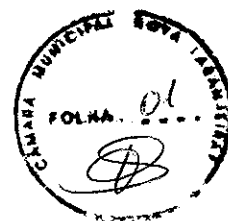
Ref.: Aquisição de material de expediente

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, com base no consumo destes materiais nos anos anteriores.

Atenciosamente,

  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## JUSTIFICATIVA

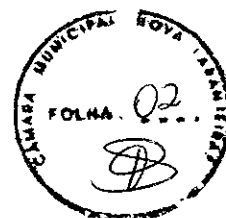
Após pedido do presidente para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, com base no consumo destes materiais nos anos anteriores. A Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços através da solicitação de orçamentos, para a posterior aquisição dos produtos.

Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2020.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**JOÃO MARIA NOGUEIRA**  
Membro

**EDINO NOVAKOSKI**  
Membro



Assunto **ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <cantinho.depresentes@hotmail.com>  
Data 2020-02-10 12:05



- LISTA MATERIAL DE EXPEDIENTE 2020.docx (~14 KB)

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo de dispensa de licitação para a compra de material de expediente. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente aos produtos listados no arquivo em anexo.

Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.



Assunto **ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <thaysa.frasson1@gmail.com>  
Data 2020-02-10 12:04



- LISTA MATERIAL DE EXPEDIENTE 2020.docx (~14 KB)

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo de dispensa de licitação para a compra de material de expediente. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente aos produtos listados no arquivo em anexo.

Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.



Assunto **ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <anaclterres@hotmail.com>  
Data 2020-02-10 12:03



- LISTA MATERIAL DE EXPEDIENTE 2020.docx (~14 KB)

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo de dispensa de licitação para a compra de material de expediente. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente aos produtos listados no arquivo em anexo.

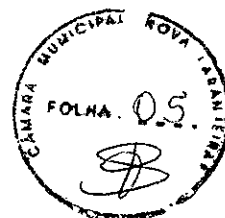
Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.



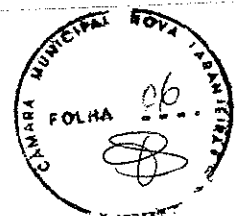


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



ORÇAMENTO PARA OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel Sulfite A4	Caixa c/10000 folhas	05
02	Agenda 2020	Unidade	05
03	Marca Texto	Unidade	10
04	Tesoura	Unidade	02
05	Fita Adesiva Larga	Unidade	05
06	Clips Nº.03	Caixa c/ 100	10
07	Clips Nº.06	Caixa c/ 50	15
08	Grampeador para grampo 26/06	Unidade	02
09	Bloco de notas adesivas (38x50mm/100fls/)	Unidade	20
10	Extrator de grampo espátula	Unidade	04
11	Pilha recarregável AA	Unidade	26
12	Carregador de pilha AA	Unidade	02
13	Caixa arquivo morto	Unidade	25
14	Envelope officio	Unidade	30
15	Pasta AZ	Unidade	24
16	Caneta azul	Caixa c/ 50	02
17	Caneta preta	Caixa c/ 50	01



Assunto **RE: ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
De ana claudia leal terres <anac terres@hotmail.com>  
Para contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2020-02-11 11:51



- LISTA MATERIAL DE EXPEDIENTE 2020 (1) camara.docx (~14 KB)

---

**De:** contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 12:03  
**Para:** anac terres@hotmail.com <anac terres@hotmail.com>  
**Assunto:** ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo de dispensa de licitação para a compra de material de expediente. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente aos produtos listados no arquivo em anexo.

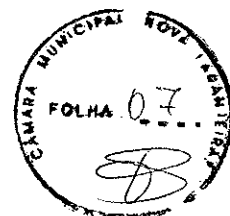
Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.





Assunto **RE: ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE**  
De ana claudia leal terres <anaclterres@hotmail.com>  
Para contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2020-02-14 15:21

- LISTA MATERIAL DE EXPEDIENTE 2020 (1) camara.docx (~14 KB)

## CORREÇÃO DE ITEM 15

**De:** contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>  
**Enviado:** segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020 12:03  
**Para:** anaclterres@hotmail.com <anaclterres@hotmail.com>  
**Assunto:** ORÇAMENTO - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo de dispensa de licitação para a compra de material de expediente. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente aos produtos listados no arquivo em anexo.

Prazo para envio do orçamento: 05 (cinco) dias úteis.

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão de Licitações ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Presidente da Comissão de Licitações  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

Aguardo confirmação de recebimento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro Nova Laranjeiras, CEP: 85350-000

Telefone (42) 3637-1202

ORÇAMENTO PARA OS ITENS DESCRITOS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNID.	TOTAL
01	Papel Sulfito A4	Caixa c/10000 folhas	05	208,90	1.044,50
02	Agenda 2020	Unidade	05	29,90	149,50
03	Marca Texto	Unidade	10	3,00	30,00
04	Tesoura	Unidade	02	22,00	44,00
05	Fita Adesiva Larga	Unidade	05	5,00	25,00
06	Clips Nº.03	Caixa c/ 100	10	3,50	35,00
07	Clips Nº.06	Caixa c/ 50	15	5,00	75,00
08	Grampeador para grampo 26/06	Unidade	02	29,90	59,80
09	Bloco de notas adesivas (38x50mm/100fls/)	Unidade	20	6,50	130,00
10	Extrator de grampo espátula	Unidade	04	6,50	26,00
11	Pilha recarregável AA	Unidade	26	15,00	390,00
			Obs:	OBS: SONY	
12	Carregador de pilha AA	Unidade	02	20,00	40,00
13	Caixa arquivo morto	Unidade	25	3,00	75,00
14	Envelope offico	Unidade	30	0,45	13,50
15	Pasta AZ	Unidade	24	11,50	276,00
16	Caneta azul	Caixa c/ 50	02	45,00	90,00
17	Caneta preta	Caixa c/ 50	01	45,00	45,00
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					<b>2548,30</b>

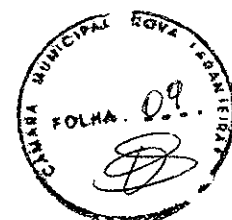
[02.933.840/0001-32]

ANA C. L. TERRES RODRIGUES  
& CIA LTDA - ME

Rua Santa Catarina 1639  
Centro

[85 350 000 NOVA LARANJEIRAS PR]

*Ana Claudia L. Torres*





FRASSON & BRAZ LTDA

CNPJ 07.527.321/0001-98

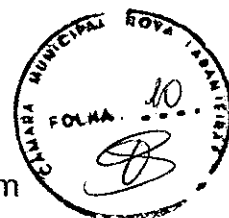
DADOS DA INSTITUIÇÃO					
Razão Social:		Câmara Municipal de Nova Laranjeiras			
CNPJ:	95.587.663/0001-60		Telefone:	3637-1202	
Endereço:		Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro		Município:	Nova Laranjeiras
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel Sulfite A4 Chamex 5000F	Caixa	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
02	Agenda 2020 Foroni	Unidade	5	R\$ 22,99	R\$ 114,95
03	Marca Texto Faber Castell	Unidade	10	R\$ 3,29	R\$ 32,90
04	Tesoura VMP	Unidade	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98
05	Fita adesiva Larga Adelbras	Unidade	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
06	Clips n 3/0 100un Bacchi	Caixa	10	R\$ 2,29	R\$ 22,90
07	Clips n 6/0 50un Bacchi	Caixa	15	R\$ 3,59	R\$ 53,85
08	Grampeador para grampo 26/6 Cfs C10	Unidade	2	R\$ 39,99	R\$ 79,98
09	Bloco de nota adesiva 38x50 Adelbras	Unidade	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
10	Extrator de grampos Cavia	Unidade	4	R\$ 2,99	R\$ 11,96
11	Pilha recarregável AA Elgin	Unidade	26	R\$ 32,99	R\$ 857,74
12	Carregador de pilha AA Elgin	Unidade	2	R\$ 89,99	R\$ 179,98
13	Caixa arquivo morto Polibras	Unidade	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75
14	Envelope ofício Foroni	Unidade	30	R\$ 0,45	R\$ 13,50
15	Pasta A/Z Frama	Unidade	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60
16	Caneta azul Bic	Unidade	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
17	Caneta preta Bic	Unidade	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.318,34

107.527.321/0001-981

FRASSON & BRAZ LTDA - ME

Thaysa R Frasson  
17/02/20

Rua Rio Grande do Sul, n° 1544, Sala 1  
CENTRO  
Nova Laranjeiras - PR  
18.850-000



Rua Rio Grande do Sul, 1544 | Centro | Nova Laranjeiras | PR  
CEP 85350-000 | Fone (42) 3637-1215 | e-mail: thaysa.frasson1@gmail.com



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações  
Para: Procurador Jurídico  
Ref.: Aquisição de material de expediente  
Data: 18 de fevereiro de 2020, Nova Laranjeiras – PR

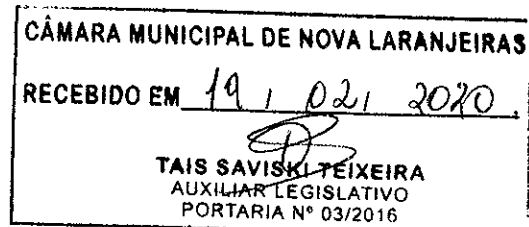
Prezado,

Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





PARECER JURÍDICO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de material de expediente.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação para aquisição de material de expediente.

Cumpra ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.



Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

---

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. *Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que a aquisição de material de expediente, não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93 e Decreto Lei 9.412/2018, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

É o parecer jurídico.

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 19 de fevereiro de 2020.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR/48.438**



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



# PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS





## PROJETO BÁSICO

### 1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### TÍTULO DO PROJETO

Contratação de empresa para fornecer material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

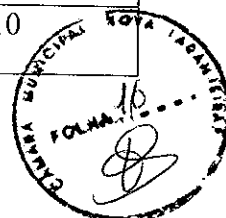
Material de expediente.

#### PRINCIPAIS AÇÕES

Ações de competência da empresa fornecedora:

A empresa contratada deverá fornecer a Câmara Municipal os produtos descritos na tabela abaixo:

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Papel Sulfite A4	Caixa c/10000 folhas	05
02	Agenda 2020	Unidade	05
03	Marca Texto	Unidade	10
04	Tesoura	Unidade	02
05	Fita Adesiva Larga	Unidade	05
06	Clips Nº.03	Caixa c/ 100	10







07	Clips Nº.06	Caixa c/ 50	15
08	Grampeador para grampo 26/06	Unidade	02
09	Bloco de notas adesivas (38x50mm/100fls/)	Unidade	20
10	Extrator de grampo espátula	Unidade	04
11	Pilha recarregável AA	Unidade	26
12	Carregador de pilha AA	Unidade	02
13	Caixa arquivo morto	Unidade	25
14	Envelope officio	Unidade	30
15	Pasta AZ	Unidade	24
16	Caneta azul	Caixa c/ 50	02
17	Caneta preta	Caixa c/ 50	01

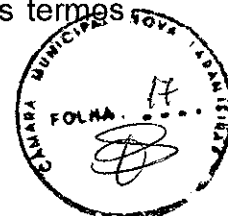
### **3 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição de material de expediente é de suma importância para a realização dos trabalhos da Câmara Municipal, visto que compreendem produtos utilizados diariamente no setor administrativo. A listagem dos produtos a serem adquiridos foi elaborada através de levantamento interno na Casa de Leis, e tomou como base o consumo deste material nos anos anteriores.

### **4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:**

#### **a) DA LICITAÇÃO**

Considerando o valor dos orçamentos anexos ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos





do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

### **5 – FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O pagamento será realizado em parcela única após a entrega dos produtos e mediante emissão de nota fiscal.

### **6 – ESTIMATIVA DE CUSTO**



A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de 03 (três) orçamentos via e-mail:

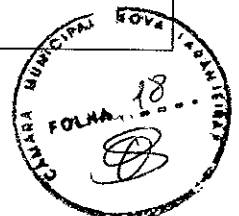
- ANA C. L. TERRES E RODRIGUES & CIA LTDA – R\$ 2.548,30 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
- FRASSON E BRAZ LTDA ME – R\$ 3.318,34 (três mil trezentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).
- DIANES ONETTA ME – não obteve-se resposta.

### **7 – DECLARAÇÃO:**

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 19 de fevereiro de 2020.

SOLICITANTE	APROVADO
	





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

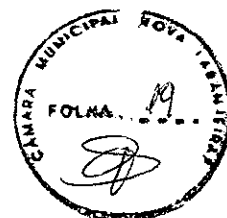


## DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Decreto 9.412/2018 e parecer jurídico anexo, para a compra de material de expediente para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 19 de fevereiro de 2020

  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instaurado o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, em 19 de fevereiro de 2020.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 01/2020, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 19 de fevereiro de 2020.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

